



## **REGULAMENTO DA(S) ATIVIDADE(S) ACADÊMICO CIENTÍFICO CULTURAL(S) DOS CURRÍCULOS PLENOS DAS FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS (FG).**

**Art.1º** - O presente Regulamento tem por finalidade orientar e normatizar as Atividades Acadêmicas Científico Culturais (AACC(s)) nos termos do inciso IV, do art. 1º da Resolução CNE/CP 2/2002<sup>1</sup> dos currículos plenos das Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos (FG).

**§1º** - Nos termos deste regulamento as Atividades Acadêmicas Científico Culturais (AACC) serão obrigatórias na integralização dos cursos plenos da FG e têm por finalidade aprofundar, ampliar e consolidar a formação acadêmico cultural do discente.

**§2º** - Nos termos deste regulamento o Colegiado, observando a carga horária total dos currículos dos Cursos de Licenciaturas e Bacharelados, destinará(m) o mínimo de 200 (duzentas) horas às Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC(s)) que serão validadas na quantidade limite de horas, para aproveitamento, conforme o estabelecido nos respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC(s)) e nos termos do inciso IV, do art. 1º da Resolução CNE/CP, 02/2002.

**§3º** - Nos termos deste regulamento serão consideradas Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC(s)), aquelas realizadas pelo discente após o seu ingresso na FG.

**§4º** - Nos termos deste regulamento para os discentes ingressos via categorias especiais de matrícula ou vestibular que já cursaram outro curso de ensino superior (concluído ou não), só serão consideradas como atividades complementares aquelas realizadas no prazo máximo de 2 (dois) anos antes ao seu ingresso na FG.

**§5º** - Nos termos deste regulamento poderão ser acrescentadas outra(s) atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC(s)), específicas da área, após avaliação do histórico escolar pela FG.

**§6º** - Nos termos deste regulamento o planejamento, acompanhamento e avaliação da(s) Atividade(s) Acadêmico Científico Culturais (AACC(s)), realizadas pelos discentes, são da competência dos Coordenadores de Curso,

---

<sup>1</sup> <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=9&data=04/03/2002>.

a serem registradas em formulário próprio, cuja elaboração será também pela respectiva validação.

**§7º** - Nos termos deste regulamento o aproveitamento da(s) Atividade(s) Acadêmico Científico Culturais (AACCC(s)) realizadas fica(m) sujeito à apresentação pelo discente de documento que comprove(m) a sua participação nessas atividades, de acordo com o prazo estabelecido no calendário acadêmico FG.

**Art.2º**- Nos termos deste regulamento o estudante deverá realizar as atividades complementares ao longo do curso, a partir do 1º semestre. No entanto, para efeito de cômputo do AACCC, deverá formalizar o processo através da apresentação dos certificados, a partir do semestre previsto pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC(s)) de cada curso FG.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 3º**- Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos, da Instituição de Ensino Superior.